

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.287.087/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
NOME EMPRESARIAL GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELISA DE CARVALHO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 03.530-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MATILDE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RDAYBUFFET.COM	
TELEFONE (11) 8589-0658		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/03/2026** às **22:56:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)
NIRE 35260067091	CNPJ 48.287.087/0001-56	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.115.144/26-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:22:51	CÓDIGO DE CONTROLE 286740963
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2530629730 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço	
NOME EMPRESARIAL GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA	PORTE ME
LOGRADOURO RUA ELISA DE CARVALHO	NÚMERO 21
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA MATILDE CEP 03530000
MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
E-MAIL aguinaldo@acmoreira.com.br	TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 48287087000156 NIRE - SEDE 35260067091
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: AGUINALDO DA COSTA MOREIRA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:	VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: ISPI31068/O-9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ 48.287.087/0001-56

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os infra-assinados e qualificados, têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, procederem a Primeira Alteração do Contrato Social da sociedade empresária limitada unipessoal, **GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mazagão, 179 – Cidade Patriarca – CEP 03555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.287.087/0001-56, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35260067091 em sessão de 14/10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

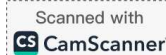
IVETE GONÇALVES

Brasileira, Divorciada, nascida em 04/01/1959, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 8.062.275-6 – SSP/SP e inscrito sob CPF nº 021.428.388-71, residente e domiciliada na capital, estado de São Paulo, e residente na Rua Verissimo da Silva, nº 570 – Jardim Nossa Senhora do Carmo - CEP: 08275-270.

Cláusula 1ª. - A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

- **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, BUFFET, FORMATURAS, COQUETES, RECEPÇÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, FAMILIARES OU NÃO;**

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé – São Paulo - SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577



AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: 1SP131068/O-9

- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS;
- LOCAÇÃO DE OBJETOS DOMÉSTICOS E PESSOAIS, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES E SIMILARES;
- ALGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.

Cláusula 1ª. – A sociedade resolve alterar o seu endereço para **Rua Elisa de Carvalho, nº 21, bairro de Vila Matilde, município de São Paulo – SP, CEP 03530-000.**

Cláusula 6ª. – A sócia se compromete a executar os serviços previstos no contrato a partir das premissas da LGPD, em especial, observando os princípios da finalidade, adequação, transparência, necessidade, livre acesso, segurança, prevenção, qualidade de dados, e não discriminação no tratamento dos dados. Esses dados pessoais serão processados, quando existentes, apenas para fins legais e para os fins previstos no contrato celebrado entre as partes.

Cláusula 7ª. - Todas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, continuam em plena vigência.

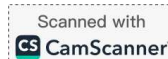
Cláusula 8ª. – A sócia única resolve por este instrumento, alterar, adequar e consolidar seu ato constitutivo nos termos da Lei 10.406/02 e Lei 12.441/11, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ 48.287.087/0001-56

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03066-030 – Tel: 2293-9577



AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: 1SP131068/O-9

IVETE GONÇALVES

Brasileira, Divorciada, nascida em 04/01/1959, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG. n.º 8.062.275-6 – SSP/SP e inscrito sob CPF n.º 021.428.388-71, residente e domiciliada na capital, estado de São Paulo, e residente na Rua Verissimo da Silva, nº 570 – Jardim Nossa Senhora do Carmo - CEP: 08275-270.

Cláusula 1ª. - A sociedade girará sob a denominação social de **GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª. - A sociedade terá sua sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na **Rua Elisa de Carvalho, nº 21, bairro de Vila Matilde, CEP 03530-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou ainda transferi-la para atender os interesses sociais.

Cláusula 3ª. - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª. - A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil, tendo por objetivo social:

- **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, BUFFET, FORMATURAS, COQUETEIS, RECEPÇÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, FAMILIARES OU NÃO;**
- **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS;**
- **LOCAÇÃO DE OBJETOS DOMÉSTICOS E PESSOAIS, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES E SIMILARES;**
- **ALGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;**

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03066-030 – Tel: 2293-9577

AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: ISP131068/0-9

- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS A ATIVIDADE DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E EVENTOS.
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 200 (cem) quotas sociais no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
IVETE GONÇALVES	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	100
TOTAIS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	100

Parágrafo Único – De conformidade com artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do sócio único é limitada e solidária a importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 6ª. - A administração da sociedade será exercida pela sócia única **IVETE GONÇALVES**, que terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive o de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, ou qualquer outro ato que envolva movimentação financeira, sendo vedado o uso da denominação social em operações estranhas ao escopo social.

Cláusula 7ª. - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato,

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé – São Paulo - SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577

AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: 1SP131068/0-9

os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 8ª. – A sócia poderá efetuar retiradas mensais, a título de Pro-Labore, estabelecido de comum acordo e com as possibilidades da sociedade.

Cláusula 9ª. - O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício e a Demonstração dos Lúcos ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados pelo sócio único, ou ainda, deixados, no seu todo ou parte, como lucros acumulados para futura destinação, desde que assim delibere o sócio único.

Parágrafo Único – A sociedade unipessoal poderá deliberar pela distribuição mensal antecipada de lucros ao sócio, conforme os lucros apurados de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 10 - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 11 – Será regido pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 12 - A sócia única administradora **IVETE GONÇALVES**, anteriormente qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, parágrafo 1º da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 13 – Fica estabelecido que a sociedade unipessoal não terá conselho fiscal.

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577



AC MOREIRA CONTABILIDADE


CRC: 1SP131068/O-9

Cláusula 14 – Os sócios se comprometem a executar os serviços previstos no contrato a partir das premissas da LGPD, em especial, observando os princípios da finalidade, adequação, transparência, necessidade, livre acesso, segurança, prevenção, qualidade de dados, e não discriminação no tratamento dos dados. Esses dados pessoais serão processados, quando existentes, apenas para fins legais e para os fins previstos no contrato celebrado entre as partes.

Cláusula 15 – Os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/2002, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências existentes na sociedade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em tudo, de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

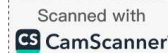
São Paulo, 13 de Maio de 2025.



IVETE GONÇALVES
Sócia Administradora

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577

6



DECLARAÇÃO

Eu, IVETE GONCALVES, portador do Documento de Identificação nº 80622756, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob nº 02142838871, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ELISA DE CARVALHO, 21 - Bairro: VILA MATILDE, São Paulo - SP CEP 03530000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ivete Gonçalves

IVETE GONCALVES (Sócio-Administrador)

80622756





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **AGUINALDO DA COSTA MOREIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP131068**, expedida em **13/05/1991**, inscrito no CPF nº 03486586807, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 10/02/2026.

AGUINALDO DA COSTA MOREIRA



Certifico o registro sob o nº 1.115.144/26-1 em 27/02/2026 da empresa GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA, NIRE nº 35260067091, protocolado sob o nº SPP2530629730. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286740963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530629730** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/02/2026.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530629730.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA de NIRE 35260067091**, protocolizado sob o número **SPP2530629730** em **27/02/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1115144261**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/02/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.115.144/26-1 em 27/02/2026 da empresa GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA, NIRE nº 35260067091, protocolado sob o nº SPP2530629730. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286740963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/05/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Certidão CRC.pdf			
AGUINALDO DA COSTA MOREIRA	03486586807	10/02/26 10:54	AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.4

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

AGUINALDO DA COSTA MOREIRA	03486586807	10/02/26 10:54	AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.4
----------------------------	-------------	----------------	------------------------------------

Capa+Instrumento+Declarações.pdf

AGUINALDO DA COSTA MOREIRA	03486586807	10/02/26 10:54	AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.4
----------------------------	-------------	----------------	------------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530629730



Certifico o registro sob o nº 1.115.144/26-1 em 27/02/2026 da empresa GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA, NIRE nº 35260067091, protocolado sob o nº SPP2530629730. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286740963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

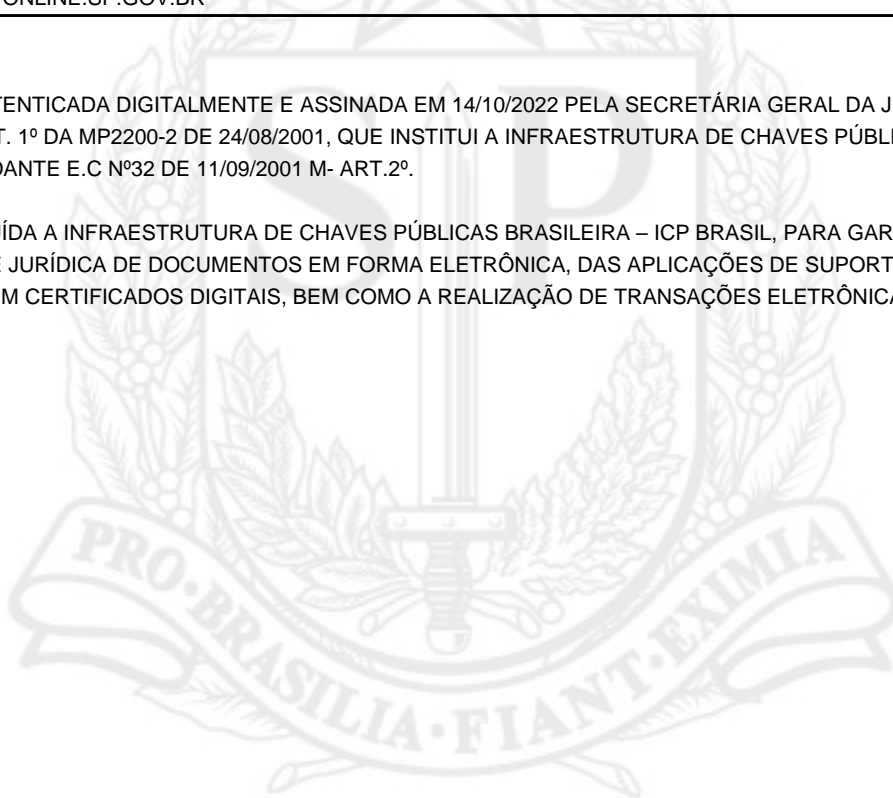
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35260067091	CNPJ 48.287.087/0001-56	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260067091	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:48:17	CÓDIGO DE CONTROLE 180972352
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		


ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2231158655 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA MAZAGAO		NÚMERO 179
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PATRIARCA	CEP 03555000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL fiscal@acmoreira.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: AGUINALDO DA COSTA MOREIRA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: 1SP131068/O-9

CONTRATO SOCIAL

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA

IVETE GONÇALVES

Brasileira, Divorciada, nascida em 04/01/1959, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG. n.º 8.062.275-6 – SSP/SP e inscrito sob CPF n.º 021.428.388-71, residente e domiciliada na capital, estado de São Paulo, e residente na Rua Verissimo da Silva, nº 570 – Jardim Nossa Senhora do Carmo - CEP: 08275-270.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os infra-assinados e qualificados, têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, procederem a constituição de uma sociedade empresária limitada unipessoal, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. - A sociedade girará sob a denominação social de **GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª. - A sociedade terá sua sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na **Rua Mazagão, 179 – Cidade Patriarca - CEP: 03555-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou ainda transferi-la para atender os interesses sociais.

Cláusula 3ª. - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577

4

1

AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: 1SP131068/O-9

Cláusula-4ª. - A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil, tendo por objetivo social:

- **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, BUFFET, FORMATURAS, COQUETEIS, RECEPÇÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, FAMILIARES OU NÃO;**
- **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS;**
- **LOCAÇÃO DE OBJETOS DOMÉSTICOS E PESSOAIS, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES E SIMILARES;**
- **ALGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;**
- **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS A ATIVIDADE DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E EVENTOS.**

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 200 (cem) quotas sociais no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
IVETE GONÇALVES	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	100
TOTAIS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	100

Parágrafo Único – De conformidade com artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do sócio único é limitada e solidária a importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577

h.



AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: 1SP131068/O-9

Cláusula 6ª. - Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Cláusula 7ª. - A administração da sociedade será exercida pela sócia única **IVETE GONÇALVES**, que terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive o de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, ou qualquer outro ato que envolva movimentação financeira, sendo vedado o uso da denominação social em operações estranhas ao escopo social.

Clausula 8ª. - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestado pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo da sócia **IVETE GONÇALVES** que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Cláusula 9ª. - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Clausula 10 - A sócia poderá efetuar retiradas mensais, a título de Pro-Labore, estabelecido de comum acordo e com as possibilidades da sociedade.

Cláusula 11 - O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados pelo sócio único, ou

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577

97

AC MOREIRA CONTABILIDADE

CRC: 1SP131068/O-9

ainda, deixados, no seu todo ou parte, como lucros acumulados para futura destinação, desde que assim delibere o sócio único.

Parágrafo Único – A sociedade unipessoal poderá deliberar pela distribuição mensal antecipada de lucros ao sócio, conforme os lucros apurados de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 13 – Será regido pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 14 - A sócia única administradora **IVETE GONÇALVES**, anteriormente qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, parágrafo 1º da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15 – Fica estabelecido que a sociedade unipessoal não terá conselho fiscal.

Cláusula 16 – Os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/2002, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências existentes na sociedade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em tudo, de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577

AC MOREIRA CONTABILIDADE

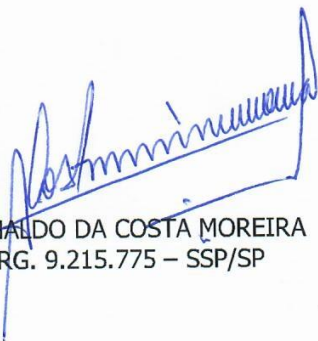
CRC: 1SP131068/O-9

São Paulo, 10 de Outubro de 2022.



IVETE GONÇALVES
Sócia

Testemunhas:



AGUIINALDO DA COSTA MOREIRA
RG. 9.215.775 – SSP/SP



LUCIANA MAYUMI INOUE
RG. 29.487.076-3 - SSP/SP

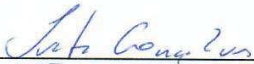
Rua Gonçalves Crespo, 198 – casa 04 – Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03066-030 - Tel: 2293-9577

DECLARAÇÃO

Eu, IVETE GONCALVES, portador do Documento de Identificação nº 80622756, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 02142838871, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MAZAGAO, 179 - Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP CEP 03555000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

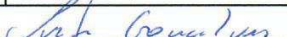
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



IVETE GONCALVES (Sócio-Administrador)

80622756

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
IVETE GONCALVES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Divorciado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
02142838871	Branca	80622756	14/03/2022	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
VERISSIMO DA SILVA				570	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO				08275270	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
São Paulo					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	10/10/2022		
NOME	IVETE GONCALVES	ASSINATURA			


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA, estabelecida na RUA MAZAGAO, 179 - Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP CEP 03555000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 10/10/2022
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME IVETE GONCALVES (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	--

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **AGUINALDO DA COSTA MOREIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP131068**, expedida em **13/10/1989**, inscrito no CPF nº 03486586807, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 11/10/2022.

AGUINALDO DA COSTA MOREIRA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231158655** de Constituição Normal da empresa **GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/10/2022.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231158655.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231158655** em **14/10/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260067091**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/10/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231158655.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/10/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Constituição.pdf

AGUINALDO DA COSTA MOREIRA	03486586807	11/10/22 16:20	AC PRODESP v1 / PDF-1.4
-------------------------------	-------------	----------------	-------------------------

Arquivo Outros.pdf

AGUINALDO DA COSTA MOREIRA	03486586807	11/10/22 16:20	AC PRODESP v1 / PDF-1.4
-------------------------------	-------------	----------------	-------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

AGUINALDO DA COSTA MOREIRA	03486586807	11/10/22 16:20	AC PRODESP v1 / PDF-1.4
-------------------------------	-------------	----------------	-------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2231158655



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GONCALVES GESTAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.287.087/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:48:17 do dia 29/03/2026 , com validade até o dia 28/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7Xoo36YVxyFoif74TOaE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº **48.287.087/0001-56**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ivete Gonçalves., portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.062.275-6. e do CPF nº 021.428.388-71, mkt@rdaybuffet.com, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fies a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamento
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato,

C.N.P.J: 48.287.087/0001-56
Rua Elisa de Carvalho, nº428 – Vila Matilde- CEP: 03530-000 – São Paulo -SP
Telefones:(11) 2337-6395
Whats: (11) 9 3416-1629

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

São Paulo, 29 de Março de 2026.

Nete Gonçalves

Nome e assinatura do representante legal

C.N.P.J: 48.287.087/0001-56
Rua Elisa de Carvalho, nº428 – Vila Matilde- CEP: 03530-000 – São Paulo -SP
Telefones:(11) 2337-6395
Whats: (11) 9 3416-1629

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Buffet	1100	Valor/pessoa	R\$31,50	R\$34.650,00
2	Copeiros(as)	3	Valor/Pessoa para três dias do evento	R\$200,00	R\$1.800,00
3	Auxiliar de limpeza	1	Valor/Pessoa para três dias do evento	R\$150,00	R\$450,00
4	Garçom/Garçonete	6	Valor/Pessoa para três dias do evento	R\$200,00	R\$3.600,00
5	Recepcionista	4	Valor/Pessoa para três dias do evento	R\$350,00	R\$4.200,00
6	Posto de segurança para período noturno	1	Valor/Pessoa para três dias do evento	R\$250,00	R\$750,00
7	Posto de segurança para período matutino	1	Valor/Pessoa para três dias do evento	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL					R\$46.200,00

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a) IVETE GONÇALVES qualificação SOCIO PROPRIETARIO. 3 - Prazo de Validade da Proposta: 30 dias. Com validade até 30 de Abril de 2026.

C.N.P.J: 48.287.087/0001-56
Rua Elisa de Carvalho, nº428 – Vila Matilde- CEP: 03530-000 – São Paulo -SP
Telefones:(11) 2337-6395
Whats: (11) 9 3416-1629

GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026 e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: GONÇALVES GESTÃO DE EVENTOS				
CNPJ Nº 48.287.087/0001-56		ENDEREÇO: RUA ELISA DE CARVALHO Nº 428		
COMPLEMENTO	CEP: 03530-000	MUNICIPIO		UF
		São Paulo		SP
TELEFONE: (11) 98807-5280	E-MAIL: CONTATO@RDAYBUFFET.COM	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL IVETE GONÇALVES		CPF:	TELEFONE	EMAIL
		021.428-388- 71	(11) 93416- 1629	MKT@RDAYBUFF ET.COM

SÃO PAULO, 29 de MARÇO DE 2026.

Ivete GONÇALVES

Nome e assinatura do representante legal

C.N.P.J: 48.287.087/0001-56
Rua Elisa de Carvalho, nº428 – Vila Matilde- CEP: 03530-000 – São Paulo -SP
Telefones:(11) 2337-6395
Whats: (11) 9 3416-1629